

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO DO FUNDO PARANÁ EXERCÍCIO 2024

1. Introdução

O **Fundo Paraná de Incentivo à Ciência e Tecnologia** é um importante instrumento de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Paraná. Criado pela Lei Estadual nº 12.020/1998 e atualmente regido pela Lei Estadual nº 21.354/2023, o Fundo tem como fundamento o artigo 205 da Constituição Estadual, que institui sua finalidade de promover o progresso científico e tecnológico em benefício da sociedade paranaense.

2. Fundo Paraná: Marco Legal e Estrutura de Governança

2.1. Legislação e Objetivo Governança e Gestão

Informamos que o Fundo Paraná, mecanismo de fomento à pesquisa científica, tecnológica e à inovação no Estado do Paraná, é regido por um conjunto normativo que assegura sua conformidade jurídica, administrativa e financeira.

Ele é regido diretamente pela Lei Estadual nº 21.354/2023 que o regula e estabelece suas diretrizes de funcionamento e aplicação de recursos e pela Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI 2024–2030 que é o instrumento de planejamento estratégico que norteia os investimentos em CT&I no Estado.

Além dessas duas normas, afetam a administração do Fundo Paraná as seguintes: a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná – que traçam os fundamentos constitucionais do direito à ciência, tecnologia e inovação; a Lei Estadual nº 20.541/2021 – que dispõe sobre os investimentos em CT&I do Estado do Paraná; a Lei Estadual nº 20.537/2021 – que disciplina as fundações de

apoio às instituições científicas e tecnológicas paranaenses, instrumento importante na execução do marco legal de CT&I; a Lei Federal nº 10.973/2004 e suas atualizações que estabelecem medidas de incentivo à CT&I no âmbito federal; a Lei Federal nº 13.709/2018 - que estabelece a regra para tratamento de dados pessoais no Brasil; Lei Federal nº 4.320/1964 – que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos; a Lei Federal nº 14.133/2021 – que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) – que estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal; Lei 20.656/2021 - que estabelece normas gerais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica; o Decreto Estadual nº 11.180/2022 – que dispõe sobre a celebração e execução de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) no âmbito do Estado do Paraná; o Decreto Estadual nº 10.086/2022 – que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações no Estado do Paraná; o Decreto Estadual nº 5.919/2024 – que estabelece limites de acréscimos para despesas classificadas como “Outras Despesas Correntes”; a Resolução SETI nº 050/2025 – que define normas complementares para a execução orçamentária, financeira e a prestação de contas dos TEDs vinculados ao Fundo Paraná; a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná; a Instrução Normativa nº 61/2011 - que regulamenta a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas; A Resolução nº 298/2024-PGE, que estabelece o modelo padronizado de minutas de convênio, com objeto definido, e respectiva lista de verificação, minutas essas relacionadas a projetos financiados diretamente pelo Fundo Paraná; Parecer nº 39/2024-PGE; o Ato Administrativo nº 02/2024/UEF – que estabelece orientações operacionais para o uso dos recursos do Fundo Paraná; as Notas Técnicas da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF/SETI) – que são instrumentos interpretativos e orientadores para execução dos projetos e cumprimento das normativas vigentes.

Esse conjunto normativo consolida a governança, a transparência e a efetividade do Fundo Paraná, em consonância com os princípios constitucionais e com as diretrizes da administração pública.

2.2. Atribuições da UEF

A UEF desempenha as seguintes funções conforme art. 14 da Lei Estadual n.º 21.354/2023:

- Gerir e operacionalizar os recursos do Fundo Paraná;
- Implementar as decisões do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ, relativas à aplicação dos recursos do Fundo Paraná em programas, projetos e ações estratégicas desenvolvidas por órgãos e entidades públicas ou privadas;
- Dar suporte para implementação de programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e à capacitação de recursos humanos;
- Cooperar com os esforços públicos e privados, em nível nacional e internacional, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na implementação da política de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e de capacitação de recursos humanos;
- Captar, repassar e gerenciar recursos de entes públicos e privados, nacionais, internacionais, para a implementação de programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento social, econômico, científico, tecnológico e de inovação do Estado;
- Preparar relatórios técnicos e financeiros relacionados à gestão do Fundo Paraná;

- Assessorar o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em assuntos relacionados ao Fundo Paraná; (Redação dada pela Lei 22324 de 02/04/2025)
- Emitir portarias;
- Emitir atos administrativos para disciplinar a utilização dos recursos, inclusive modalidades e valores de bolsas concedidas nos programas, projetos e ações desenvolvidas com recursos do Fundo Paraná;
- Elaborar editais de chamamento público e encomenda governamental;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

2.3. Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual

O Fundo Paraná, em 2024, contou com recursos provenientes do repasse de 2% da receita tributária estadual, conforme previsto na Constituição Estadual. As receitas do Fundo previstas na LOA totalizavam R\$ 708.939.330 e a disponibilidade orçamentária efetiva foi de R\$ 581.695.290. Os recursos do Fundo Paraná, em 2024, foram destinados ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, extensão e inovação, além de despesas administrativas e operacionais do próprio Fundo Paraná. A diferença entre R\$ 708.939.330 e R\$ 581.695.290 refere-se ao contingenciamento da DREM.

3. Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Paraná em 2024

3.1 Plano de Aplicação Inicial

Lei Estadual nº 21.354/23 (alíneas "a e b" o Art. 3º)	% da lei	Orçamento Inicial	
Previsão Orçamentária - Fundo 100%		R\$	708.939.330,00
Encargos Especiais (PA 9194)		R\$	7.231.181,00
Gestão Administrativa - UEF (PA 8152)		R\$	5.000.000,00
Total para Cotas (PA 8153)		R\$	696.708.149,00
UEF	50% do Total para Cotas	R\$	348.354.074,50
Fund. Araucária	25% do Total para Cotas	R\$	174.177.037,25
SEI	12,5% do Total para Cotas	R\$	87.088.518,63
TECPAR	5% do Total para Cotas	R\$	34.835.407,45
IDRPR	5% do Total para Cotas	R\$	34.835.407,45
IPARDES	2,5% do Total para Cotas	R\$	17.417.703,73
Total para Cotas		R\$	696.708.149,00

Os recursos do Fundo Paraná são destinados à sua conta única e são distribuídos em 3 Ações Orçamentárias: Ação Orçamentária 8153 (Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná), Ação Orçamentária 8152 (Gestão Administrativa do Fundo Paraná) e Ação Orçamentária 9194 (Encargos Especiais Fundo Paraná).

A cota-parte legal dos beneficiários dos recursos do Fundo Paraná previstos na Lei nº 21.354/2023 é calculada de acordo com o valor da Ação Orçamentária 8153 (Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná). A Ação Orçamentária 8153 é o resultado do valor total previsto na LOA menos o valor previsto para a Ação Orçamentária 8152 (Gestão Administrativa do Fundo Paraná) e para a Ação Orçamentária 9194 (Encargos Especiais Fundo Paraná).

Importante informar que a UEF além de gerir a cota-parte correspondente à SETI, também realiza a distribuição dos recursos conforme as cotas-partes previstas na Lei 21.354/2023.

No artigo 3º, I da lei supracitada, consta a seguinte divisão:

Art. 3º Constituirão recursos do Fundo Paraná:

I - 2% (dois por cento), no mínimo, da receita tributária do Estado, anualmente, a serem transferidos à conta corrente denominada Fundo Paraná, gerida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI:

a) deste montante, 1% (um por cento) deverá ser destinado para apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e demais previsões da Lei Estadual de Inovação, na forma distribuída no art. 5º desta Lei;

b) deste montante, 1% (um por cento) será investido em programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos pelas Universidades Estaduais e demais Instituições de Ciência e Tecnologia públicas e suas Fundações de Apoio, bem como em outros projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI;

Ou seja:

Dos 2% (dois por cento) transferidos para conta corrente denominada Fundo Paraná, 1% é rateado conforme o artigo 5º e 1% destina-se a projetos estratégicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Em virtude disto, os percentuais estabelecidos no art. 5º da Lei Estadual nº 21.354/2023 são calculados com base em 1% (um por cento) da receita tributária, ou seja, 50% dos recursos destinados ao Fundo Paraná:

1. Até 50% (cinquenta por cento) de 1% (um por cento) - destinado à Fundação Araucária, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total destinado ao Fundo Paraná.

O repasse será realizado por meio de transferência financeira, a ser empenhado liquidado e pago na ação 8153 – Fundo Paraná.

2. Até 25% (vinte e cinco por cento) de 1% (um por cento) destinado à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI: ou seja, 12,5% do valor total destinado ao Fundo Paraná.

Obs: A Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (atual Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial – SEIA) está autorizada a transferir de forma regular e automática recursos calculados

sobre a sua cota parte aos Municípios do Estado do Paraná (art. 5º, II, b) que possuam Fundos Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação ou de mesma natureza. (art. 5ºA)

O repasse para a Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial – SEIA é efetuado por meio de Ato do Governador (DECRETO).

3. Até 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR, ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Para estes partícipes da lei, o repasse é realizado por meio de projetos contratados entre o Fundo Paraná e as respectivas instituições.

3.2 Detalhamento Orçamentário e Financeiro

No exercício em referência, o valor global previsto no Plano de Aplicação inicial do Fundo Paraná foi de R\$ 708.939.330,00 (setecentos e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais). Desse total, R\$ 127.244.040 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta reais) foram objeto de contingenciamento.

Assim, partindo do valor global disponível para execução de R\$581.695.290,00 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais), subtrai-se: R\$ 6.615.591,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais), correspondentes à Ação Orçamentária 9194 – Encargos Especiais; e R\$ 2.259.579,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais), correspondentes à Ação Orçamentária 8152 – Gestão Administrativa. Resulta, portanto, o valor de R\$ 572.799.399,00 (quinhentos e setenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), que corresponde à Ação Orçamentária 8153 e é utilizado como base de cálculo para a

distribuição das cotas-partes previstas em lei:

Lei Estadual nº 21.354/23 (alíneas "a e b" o Art. 3º)			
Lei Estadual nº 21.354/23 (alíneas "a e b" o Art. 3º)	% da lei	Orçamento Inicial	
Orçamento Final - Fundo Para	100%	R\$	581.695.290
Encargos Especiais (PA 9194)		R\$	6.615.591
Gestão Administrativa - UEF (PA 8152)		R\$	2.280.300
Total para Cotas (PA 8153)		R\$	572.799.399
UEF	50% do Total para Cotas	R\$	286.399.700
Fund. Araucária	25% do Total para Cotas	R\$	143.199.850
SEI	12,5% do Total para Cotas	R\$	71.599.925
TECPAR	5% do Total para Cotas	R\$	28.639.970
IDRPR	5% do Total para Cotas	R\$	28.639.970
IPARDES	2,5% do Total para Cotas	R\$	14.319.985
Total para Cotas		R\$	572.799.399

No quadro a seguir é apresentado o detalhamento da execução orçamentária referente ao exercício de 2024:

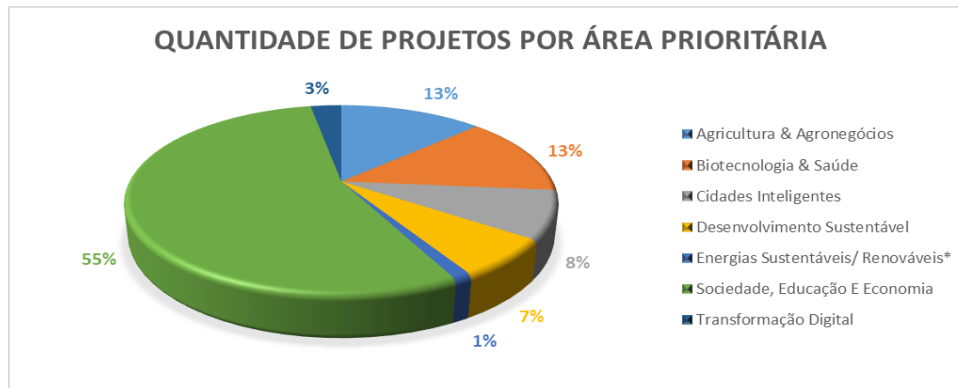
Aplicação/Partícipe	Receita Prevista	Receita Contingenciada	Transferência entre Ações Orçamentárias	Orçamento para Execução 2024	Despesas empenhadas QDD	Descentralizações Concedidas QDD	Repassa Direto SEIA
UEF	348.354.075	126.244.040	2.356.011	272.538.721	11.993.287	260.545.434	
Fund. Araucária	174.177.037			131.978.401	131.978.401		
SEI	87.088.519			72.771.684	575.000		72.196.684
TECPAR	34.835.407			42.662.545		42.662.545	
IDRPR	34.835.407			39.390.596		39.390.596	
IPARDES	17.417.704			13.457.452		13.457.452	
Encargos Especiais	7.231.181	-	-615.590	6.615.591	6.615.591		
Gestão Admin. UEF	5.000.000	1.000.000	-1.740.421	2.280.300	2.280.300		
TOTAL	708.939.330	127.244.040	0	581.695.290	153.442.579	356.056.027	72.196.684

4. Análise das Metas Previstas e Metas Alcançadas (Art. 10 itens II-d)

Para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA) estabeleceu para o Fundo Paraná uma única meta vinculada à Ação Orçamentária 8153 – 'Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná'. O objetivo específico desta meta é: 'Desenvolver, em estreito diálogo com a

sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação'.

Neste sentido, cada projeto financiado pelo Fundo Paraná contribui intrinsecamente para este objetivo. Isso se baseia na premissa de que os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação são os instrumentos primários pelos quais a política de C&T é colocada em prática, gerando conhecimento, diálogo e estratégias inovadoras. Portanto, ao considerar cada projeto como uma unidade de entrega para essa meta, a pactuação de 385 novos projetos ao longo de 2024 demonstra que a meta original de 215 foi significativamente superada. Este número de 385 projetos se refere à totalidade de projetos contratados pelo Fundo Paraná a partir das cotas partes da SETI, TECPAR, IPARDES e IDR. Informamos que a cota parte dessas instituições são repassadas por meio de fomento aos projetos apresentados. Os projetos atenderam as áreas prioritárias conforme demonstra o gráfico a seguir:



5. Resultados Alcançados e Impacto do Fundo Paraná (Art. 10 itens II-d)

A análise abaixo parte de uma amostra de **247 projetos, ou seja 64%** de 385 projetos financiados com recursos do Fundo Paraná.

5.1 Análise Estratégica de uma amostra do Portfólio de Projetos e sua Contribuição para C&T&I

A análise a seguir dos 247 projetos revela um investimento multifacetado que fortalece o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Paraná.

Pesquisa Científica de Fronteira – Deep Science (166 projetos – 67,2%):

Este grupo representa o núcleo central do avanço científico e tecnológico no Estado, composto por projetos voltados diretamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ciência e tecnologia (CT&I). Tais iniciativas se enquadram integralmente no escopo da Lei nº 20.541/2021 e do Marco Legal da CT&I, caracterizando-se como investimentos em conhecimento original, exploratório ou disruptivo. A distribuição interna desses projetos considera 100% de sua base, conforme detalhado a seguir.

Subcategoria de Contribuição	Nº Projetos	% (C&T)	Foco Principal
Desenvolvimento Tecnológico/ Ferramentas	96	38,9%	Criação/implementação de softwares, sistemas, produtos, protótipos, ferramentas.
Infraestrutura C&T	22	8,9%	Aquisição de equipamentos, montagem/melhoria de laboratórios específicos para C&T.
Difusão/Extensão C&T	9	3,6%	Divulgação científica, eventos, capacitações tecnológicas, popularização da ciência.
Pesquisa Aplicada/Estudos Técnicos	29	11,7%	Métodos, diagnósticos, modelagens, análises técnicas para problemas específicos.
Base de Recursos e Sustentabilidade	10	4,0%	Projetos de Meio Ambiente e Agropecuário/Rural: Fornecem a base de recursos naturais e o contexto ambiental para C&T&I em áreas como agritech, biotecnologia, tecnologias limpas e economia circular. Promovem a sustentabilidade, um eixo chave da inovação moderna.
Total de Projetos	166	67,2%	

Memória de Cálculo: (% = Nº Projetos na Categoria / 247 * 100%)

Suporte às Atividades Científicas e Tecnológicas (81 projetos – 32,8%):

Conforme autorizado pela Lei nº 20.541/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 1.350/2023, este grupo abrange projetos que desempenham funções estruturantes e complementares ao ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Estado. São iniciativas voltadas à formação de capital humano, à gestão institucional da pesquisa, à difusão e popularização da ciência, à capacitação de equipes técnicas, à modernização de laboratórios e ao fortalecimento de ambientes de inovação. Esses projetos são indispensáveis para a viabilidade, expansão e qualificação da atividade científica. Os percentuais a seguir referem-se ao total de 247 projetos financiados.

Subcategoria de Contribuição	Nº Projetos	% (C&T)	Foco Principal
Fortalecimento do Capital Humano	11	4,5%	Projetos de que visam a capacitação de cientistas e pesquisadores e profissionais com alto desempenho técnico, com vistas a atuar nos objetivos da Lei nº 20.541/2021 Educação/Extensão geral: Formam a base de talentos (estudantes, profissionais) necessária para absorver, operar e gerar CT&I. Qualificam mão de obra para o ecossistema e realizam transferência de know-how da academia para a sociedade.
Ambiente Social e Saúde para Inovação	59	23,9%	Projetos de pesquisa nas áreas Sociais/Direitos Humanos e Saúde. Identificam demandas sociais que podem direcionar a C&T&I e servem como campo para aplicação de tecnologias sociais e de saúde.
Infraestrutura Social, Cultural e Gestão	11	4,4%	Projetos de pesquisa nas áreas de cultura, patrimônio e conservação de estruturas de ciência do Estado.
Total de Projetos	81	32,8%	

Memória de Cálculo: (% = Nº Projetos na Categoria / 247 * 100%)

Uma política eficaz de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) reconhece que a inovação não ocorre de forma isolada. Ela é fruto de um ecossistema dinâmico, composto por diversos elementos interconectados, conforme delineado na PECTI-PR 2024–2030:

1. Geração Direta de CT&I:

Este componente abrange atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e infraestrutura especializada. Está alinhado ao Eixo 1 da PECTI-PR, que enfatiza o suporte técnico, econômico e estratégico a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo pesquisas em tecnologias disruptivas e o fortalecimento de ecossistemas de inovação.

2. Formação de Capital Humano:

A capacitação de profissionais qualificados é essencial para a criação e aplicação de conhecimentos em CT&I. Este aspecto está refletido no Eixo 3 da PECTI-PR, que visa preparar recursos humanos para atender às demandas do mercado e contribuir para a inovação.

3. Atendimento às Demandas Sociais:

Projetos voltados para áreas como saúde e inclusão social direcionam a inovação para as necessidades da sociedade. A PECTI-PR aborda essa dimensão por meio dos eixos 7 e 12 que promovem a integração entre o setor produtivo acadêmico e empresarial, além de fomentar a cultura da inovação com foco no desenvolvimento social.

4. Ambiente Habilitador (32,3% dos projetos):

Refere-se às condições sociais, econômicas, ambientais e de governança que permitem à CT&I prosperar. A PECTI-PR contempla esse aspecto nos Eixos 2 e 4, que tratam da expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I e da infraestrutura e cooperação, respectivamente, além de promover a modernização e transformação digital do Estado.

Os projetos apoiados também visam criar as condições de contorno, suprem as necessidades de pessoal, identificam problemas a serem resolvidos pela C&T e facilitam a absorção e o impacto social das inovações geradas. Esta abordagem está alinhada a visões modernas de políticas de inovação e aos princípios amplos da PECTI Paraná, que incluem inclusão social, desenvolvimento sustentável e capital humano.

5.2 Áreas de Impacto Abrangentes

Analisando os impactos mencionados nos projetos, percebe-se uma ampla contribuição para a sociedade paranaense. A tabela abaixo resume as áreas de impacto mais frequentes (um projeto pode contribuir para mais de uma área):

Área de Impacto	Nº Projetos
Geração de Conhecimento/Tecnologia	166
Melhoria da Qualidade de Vida	132
Formação de Recursos Humanos	87
Engajamento Comunitário/Extensão	81
Ambiente Habilitar/Facilitar	80
Desenvolvimento Regional/Competitividade	69
Cultura/Patrimônio	10
Subsídio a Políticas Públicas	6

Memória de Cálculo: (% = Nº Projetos na Categoria / 247 * 100%)

Destaca-se que os projetos apontam, em sua maioria, para a **melhoria da qualidade de vida**, para a **formação de RH** e o **engajamento com a comunidade**, evidenciando a conexão entre o fomento

Dessa amostra destacamos 5 projetos, apenas a título de exemplo:

1. Programa Couro de Peixe: Este programa, coordenado pela UNESPAR e com apoio de diversas entidades (SETI/UGF-PR, USF, Fund. Araucária, CNPq, SEBRAE), foca na transformação de pele de peixe em couro no litoral do Paraná. Gera trabalho e renda para comunidades locais ligadas à pesca e artesanato, promove inovação e desenvolvimento tecnológico em processos de curtimento (incluindo um processo ecologicamente correto), fomenta o associativismo (criação da ACPPP), qualifica mão de obra através de cursos, e agrega valor a um resíduo da pesca, gerando impacto socioeconômico direto com aumento de renda familiar para diversos atores da cadeia (filetadores, limpadores, artesãs).



Indicador PECTI (Resumido/Interpretado)	Projeto 'Couro de Peixe'
Projetos em parcerias (Desafio 1)	O programa é coordenado pela UNESPAR em parceria/apoio da SETI/UEF-PR, Programa Universidade Sem Fronteiras-PR, Fundação Araucária-PR, CNPq, SEBRAE, e atua com a comunidade organizada na Associação Couro de Peixe de Pontal do Paraná (ACPPP). A Prefeitura de Pontal do Paraná também apoiou cursos.
Estudantes envolvidos em ações de empreendedorismo/ inovação (Desafio 2)	O projeto orientou/envolveu 13 bolsistas de Iniciação Científica (IC), PIBIs e PIBEx; 1 dissertação de mestrado concluída; e 8 trabalhos de conclusão de curso e pesquisas.
Cursos acessíveis na área de CT&I (Desafio 4)	Foram ofertados 6 cursos de curtimento gratuitos que atenderam 32 pessoas da comunidade. Cursos contínuos de artesanato atenderam cerca de 36 alunas, patrocinados pela prefeitura. O público inclui pessoas com baixa escolaridade.
Publicações científicas (Desafio 7)	Foram realizadas 27 publicações, incluindo resumos, capítulos de livros e afins entre 2021 e 2024.
Investimentos em infraestrutura de CT&I (Desafio 7)	Recebeu R\$ 83.500,00 (SETI/UEF-TC060/2022) para melhorias de produção no Curtume Comunitário de Pontal do Paraná.
Participação em feiras e eventos (Desafio 8)	Realização de feiras mensais na Unespar e em outros locais como UFPR (Ciências Agrárias), Balneário Shangrilá (Operação Verão) e no próprio Curtume Comunitário. São realizadas no mínimo duas feiras mensais.
Articulação de projetos e ações por ODS atendido (Desafio 11)	Conforme análise anterior, o projeto atende diretamente áreas como Transição Ecológica (ODS 12, 13), Economia Circular/Solidária/Criativa (ODS 8, 12), Desenvolvimento e Redução da Pobreza (ODS 1, 8, 10), Cooperação (ODS 17), Educação/Capacitação (ODS 4) e Equidade de Gênero (ODS 5).

2. Desenvolvimento de maturidade tecnológica de um biofungicida microbiano: Este projeto focou no desenvolvimento de um biofungicida à base de *Bacillus velezensis*. Gerou produtos tecnológicos concretos (Demeter e FrontierControl) que resultou em duas patentes depositadas no INPI, indicando potencial de inovação e propriedade intelectual, além de produzir publicações científicas e trabalhos em eventos.

Indicador PECTI (Resumido/Interpretado)	Projeto 'Desenvolvimento de maturidade tecnológica de um biofungicida microbiano'
Publicações científicas (Desafio 7)	Trabalhos publicados em periódicos científicos (número não especificado)
Participação em eventos (Desafios 7, 8)	Apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica (número não especificado)
Desenvolvimento de produtos/processos (Desafios 2, 7)	Produtos: Biofungicidas Demeter e FrontierControl (base Bacillus velezensis). Processo: Composição fertilizante/antimicrobiana com resíduo do biofungicida.
Propriedade Intelectual (Patentes) (Desafio 7)	2 Depósitos de Patente no INPI: BR102020013481 (30/06/2020) e BR1020230149600 (26/07/2023).
Formação de RH (Orientações) (Desafio 3)	2 Teses Doutorado concluídas + 2 andamento (Microbiologia); 5 Dissertações Mestrado concluídas + 2 andamento (Microbiologia); 5 TCCs concluídos (Ciências Biológicas); 5 Orientações de IC.

3. Programa Paraná Mais Orgânico: Este programa apoia a agricultura orgânica e agroecológica através de pesquisa aplicada e de assistência técnica, extensão rural (ATER) e desenvolvimento de um banco de dados (SisRural). Se destaca pelo amplo alcance (aprox. 135 agricultores em 38 municípios, com 161 visitas e 615 pessoas atingidas no último ano reportado), por facilitar o acesso dos agricultores a mercados institucionais (como o PNAE) com potencial de aumento de renda (até 30% de adicional sobre o preço convencional), e por promover benefícios ambientais claros (preservação do solo, não uso de químicos, proteção de recursos hídricos e biodiversidade). Além disso, contribui para consolidar o Paraná como líder na produção orgânica e promove a formação de pessoal em agronomia.

Indicador PECTI (Resumido/Interpretado)	Projeto 'Paraná Mais Orgânico'
Desenvolvimento de produtos/processos/serviços (Desafios 2, 7, 10)	Desenvolvimento do banco de dados SisRural. Prestação de serviço de ATER para produtores orgânicos (~135 agricultores, 161 visitas/ano, ~615 pessoas atingidas).
Publicações científicas (Desafio 7)	Trabalhos publicados em periódicos científicos (número não especificado).
Participação em eventos (Desafios 7, 8)	Apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica (número não especificado).
Formação de RH (Orientações) (Desafio 3)	4 Teses Doutorado em andamento (Agronomia); 3 TCCs concluídos + 3 em andamento (Agronomia); 2 ICs concluídas.
Engajamento Comunitário/Impacto Social (Desafios 8, 11)	Atendimento a ~135 agricultores (38 municípios), acesso a mercados (PNAE), aumento de renda familiar (até +30% em mercados institucionais), consolidação do PR como maior produtor orgânico.
Benefícios Ambientais (Desafio 11)	Preservação do solo, não utilização de insumos químicos, proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade.

4. Seda: o fio que transforma: Este projeto concentra-se em pesquisa e desenvolvimento relacionados à seda e ao bicho-da-seda. Resultado de geração de propriedade intelectual foram duas patentes inovadoras depositadas no INPI (uma sobre anestesia de crisálidas e outra sobre preparo de biofilmes), além da produção de trabalhos científicos e apresentações em eventos. O projeto também investe na formação de pessoal altamente especializado em áreas como Genética Molecular, Química, Zootecnia e Agronomia.

Indicador PECTI (Resumido/Interpretado)	Projeto 'Seda: o fio que transforma'
Publicações científicas (Desafio 7)	Trabalhos publicados em periódicos científicos (número não especificado).
Participação em eventos (Desafios 7, 8)	Apresentação de trabalhos em eventos (número não especificado).
Propriedade Intelectual (Patentes) (Desafio 7)	2 Depósitos de Patente no INPI: BR10202301098 (05/06/2023) e BR1020230029876 (PCT 16/02/2023).
Desenvolvimento de produtos/processos (Desafios 2, 7)	Processo de anestesia com óleo de cravo para crisálidas; Processo de preparo de biofilmes de casulo de bicho-da-seda.
Formação de RH (Orientações) (Desafio 3)	2 Teses Doutorado concluídas + 1 andamento (Genética Mol.); 1 Tese Doutorado andamento (Química); 2 Dissertações Mestrado concluídas + 2 andamento (Genética Mol.); 1 TCC concluído (Zootecnia) + 1 andamento (Agricultura); 4 ICs concluídas + 2 andamento.

5. Aplicação de técnicas de biologia molecular como ferramenta de diagnóstico para auxiliar os Hemocentros afiliados ao Hemepar na genotipagem dos antígenos eritrocitários e o Hospital do Câncer de Maringá na detecção da mutação JAK2 em neoplasias mieloproliferativas: O projeto aplica técnicas avançadas de biologia molecular (genotipagem de antígenos eritrocitários e detecção da mutação JAK2) para auxiliar no diagnóstico de pacientes do Hemocentro de Maringá e do Hospital do Câncer de Maringá, ambos atendendo pelo SUS. Se destaca pela aplicação direta de tecnologia de ponta para a melhoria do diagnóstico e tratamento no sistema público de saúde, suprindo análises genéticas caras e não cobertas pelo SUS, ao mesmo tempo em que qualifica recursos humanos (alunos de graduação e pós-graduação) em técnicas avançadas e desenvolve ferramentas diagnósticas localmente (no LIG/UEM), reduzindo custos e dependência de insumos internacionais

Indicador PECTI (Resumido/Interpretado)	Projeto ' Aplicação de técnicas de biologia molecular como ferramenta de diagnóstico para auxiliar os Hemocentros afiliados ao Hemepar na genotipagem dos antígenos eritrocitários e o Hospital do Câncer de Maringá na detecção da mutação JAK2 em neoplasias mieloproliferativas'
Geração de Conhecimento/Tecnologia / Desenvolvimento de produtos/processos/serviços (Desafios 2, 7)	Realização de análises de biologia molecular (genotipagem eritrocitária, mutação JAK2) com técnicas avançadas. Desenvolvimento de análises próprias (LIG/UEM) a custo acessível. Prestação de serviço ao SUS.
Melhoria da Qualidade de Vida / Impacto Social (Desafios 8, 11)	Realização de exames para pacientes do SUS (Hemocentro Maringá, Hospital do Câncer Maringá), aprimorando diagnóstico/tratamento. Oferta gratuita de exames não cobertos pelo SUS, evitando custos para pacientes.
Formação de Recursos Humanos (Desafio 3)	Alunos de graduação e pós-graduação (UEM) realizam as análises, ganhando experiência com tecnologias de ponta em genética molecular. (Números não especificados).
Engajamento Comunitário/Extensão (Desafio 8)	Realização de exames para pacientes do SUS como principal engajamento comunitário, garantindo acesso a análises caras e necessárias.
Desenvolvimento Regional/Competitividade (Desafios 2, 8)	Desenvolvimento de análises próprias no LIG/UEM a custo acessível, gerando competitividade com insumos importados e promovendo desenvolvimento regional.
Subsídio a Políticas Públicas (Desafio 11)	Projeto traduz conhecimento/habilidade da universidade em serviço ao sistema público de saúde, unindo ensino superior e comunidade.

6. Fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado o Fundo Paraná (Art. 10 itens II-e)

Durante o exercício, diversos eventos relevantes impactaram a gestão e o funcionamento do Fundo Paraná, conforme descrito a seguir:

Mudança de gestão: No mês de dezembro de 2024, a chefia da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) passou a ser exercida pela servidora Érika Juliana Dmitruk, fato de grande importância institucional. A nova liderança foi destacada em reportagens especializadas pelo seu compromisso com a modernização da gestão pública e fortalecimento da governança do Fundo.

Contingenciamento de recursos: Apesar da expectativa de normalização, houve continuidade do contingenciamento orçamentário, afetando a execução de projetos e planejamento financeiro do Fundo.

Contratação de projetos do Edital AGEUNI: Realizou-se a contratação efetiva dos projetos selecionados no Edital de Chamada Pública 01/2023 – AGEUNI, utilizando-se fundações de apoio, com base no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Desenvolvimento da metodologia de cálculo da DOA: Em colaboração com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), foi desenvolvida metodologia para cálculo da Despesas Operacionais e Administrativas (DOA), resultando na publicação da Orientação Complementar nº 02/2024 ao Edital AGEUNI.

Aprovação de minuta padronizada para convênios de CT&I: A Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PR) aprovou minuta padrão de convênios para projetos de ciência, tecnologia e inovação, conferindo maior segurança e agilidade jurídica aos instrumentos de parceria. No site da PGE, o download da minuta é nesse caminho (<https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas-Lei-141332021-e-Decreto-Estadual-100862022>) Resolução de aprovação (<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=348320&indice=1&totalRegistros=313&anoSpan=2025&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>) Parecer Referencial de aprovação (https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/parecerrreferencial39de2024.pdf)

A gestão dos recursos do Fundo continua seguindo o regime orçamentário anual, não se configurando como um fundo financeiro com autonomia plena, mas sim como dotação vinculada sujeita ao princípio da anualidade, apesar da disposição legal em contrário. Este fato impacta negativamente a gestão de recursos do fundo e não se coaduna com a natureza dos projetos apoiados.

Reforço da equipe técnica: Concluiu-se o processo de concurso para admissão de novos servidores efetivos do Estado do Paraná. No ano de 2025, seis novos servidores serão integrados à equipe do Fundo Paraná, podendo este número chegar a dez servidores ao longo do exercício.

Criação da Coordenação de Governança de Dados: pensada em dezembro de 2024 e concluída em fevereiro de 2025, foi criada a Coordenação de Governança de Dados, unidade voltada à organização, monitoramento e análise sistemática dos dados estratégicos do Fundo Paraná, fortalecendo a inteligência administrativa e a transparência.

Revisão da metodologia de acompanhamento de projetos: implementou-se uma nova metodologia para o acompanhamento dos projetos financiados, baseada em critérios objetivos de análise de resultados e eficiência, embasada na reformulação do sistema de gerenciamento de projetos do Fundo Paraná.

Publicação de Notas Técnicas e capacitação dos beneficiados: pensada em dezembro de 2024 e iniciada em março de 2025, iniciou-se a adoção de publicação de Notas Técnicas explicativas e promovidas *lives* de capacitação para orientar e preparar as instituições beneficiadas pelo Fundo Paraná quanto às novas diretrizes e procedimentos.

Esses fatos representaram avanços significativos na gestão do Fundo Paraná, fortalecendo sua capacidade de execução, sua governança institucional e a efetividade do apoio às políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no Estado do Paraná.

7. Conclusão

O Fundo Paraná consolida-se, no exercício de 2024, como instrumento essencial para a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no Estado do Paraná. Com base em um marco legal robusto e sob a

orientação estratégica da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI 2024–2030), a gestão do Fundo demonstrou significativa eficiência e compromisso com a boa governança pública.

Apesar dos desafios enfrentados, como a continuidade do contingenciamento orçamentário, os resultados obtidos evidenciam a capacidade de adaptação da gestão e a manutenção do foco nos objetivos institucionais. A mudança de chefia da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), aliada à modernização dos processos internos — como a criação da Coordenação de Governança de Dados, a revisão das metodologias de acompanhamento de projetos, e a publicação de orientações técnicas complementares —, reforçou a transparência, o controle interno e a efetividade das ações desenvolvidas.

A execução orçamentária apresentou elevado grau de eficiência, com praticamente 100% da dotação disponível executada, e a pactuação de 385 novos projetos superou expressivamente a meta estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

GASTOS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DESPESA EMPENHADA	
Pessoal e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	316.719.751,06
Investimentos	262.213.454,52
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL	578.933.205,58
Base de Cálculo	27.594.242.586,22
PERCENTUAL APLICADO	2,10%

Balanco Geral do Estado-2024

As ações empreendidas fortaleceram a integração entre o setor acadêmico, produtivo e governamental, com impactos positivos na formação de recursos humanos, na geração de conhecimento e na melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

Dessa forma, o Fundo Paraná reafirma sua relevância como política pública estruturante, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e social do Estado, em estrita consonância com os princípios constitucionais, a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública recomendadas pelos órgãos de controle.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

ERIKA JULIANA DMITRUK
Coordenador Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



ePROTOCOLO



Documento: **RelatorioCircunstanciadodaGestaodoFundoParanav12_revJamilElo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 17:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Erika Juliana Dmitruk (XXX.298.989-XX)** em 30/04/2025 17:27 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.918.803-6** por: **Fernanda Paula Evangelista** em: 30/04/2025 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc6e4d175229ae76e64a91dcdd1e1726.